



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.005.665/16.59

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A CIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas, Fernanda de Siqueira Neves, mediante delegação de competência prevista na Portaria SMPOG N° 018/2017, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **CIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.201.336/0001-15, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 6664, 1º andar Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Claudius Vinicius Leite Pereira, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e conforme as cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do Termo de Cooperação Técnica e Operacional por mais 12 (doze) meses contados a partir de 27 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento ficará a cargo do Município, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original e aditivos não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente pelos partícipes, fica eleito o foro de Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.


Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas-SMPOG


Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor Presidente da URBEL



